



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 9.758, de 11 de fevereiro de 2016.

Considera Hóspede Oficial do Município de Lajeado os Professores, Sérgio Roberto Kieling Franco, Alessandro dos Santos Machado, Márcia Adriana de Carvalho e Evandro Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

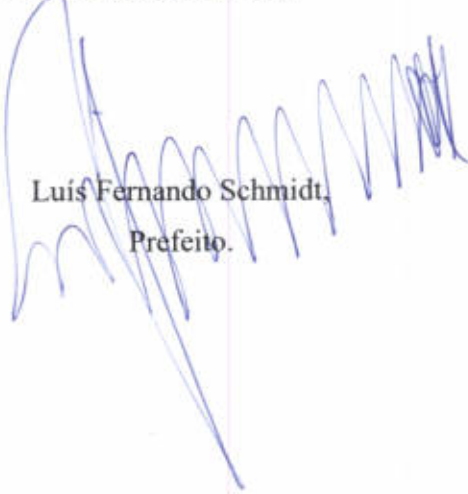
CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei nº 4.964, de 22 de abril de 1993,

DECRETA:


Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Município de Lajeado os Professores, Sérgio Roberto Kieling Franco, Alessandro dos Santos Machado, Márcia Adriana de Carvalho e Evandro Alves, que prestarão assessoria pedagógica à Secretaria de Educação, Escolas de Ensino Fundamental, Projetos Vida e Escola de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2016.


Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.